



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2026.

Protocolo

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel- IPC, solicitando informações acerca do Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano- FMQAU.

1. Desde a publicação da Lei Municipal nº 7.515, de 15 de junho de 2023, informe o valor total arrecadado pelo FMQAU, discriminando as receitas recebidas com base nas hipóteses previstas no art. 2º da referida lei.


2. Informe o valor total arrecadado em razão do disposto no §7º do art. 19 da Lei Municipal nº 6.697, de 2017, que prevê a possibilidade de conversão da área institucional em compensação pecuniária, com depósito dos valores no FMQAU.

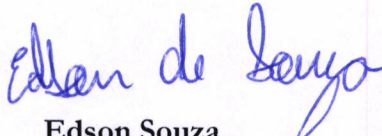
3. Considerando que os recursos auferidos com fundamento no §7º do art. 19 destinam-se à desapropriação de áreas ou à implantação de equipamentos comunitários, informe quais ações, obras, projetos ou aquisições já foram realizadas com a aplicação desses valores.

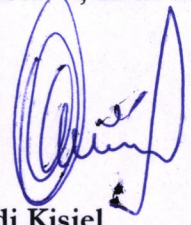
4. Informe qual a conta bancária vinculada à administração do FMQAU, encaminhando cópia dos extratos bancários desde a criação do Fundo até a presente data.

5. Considerando os valores arrecadados, informe em quais ações, projetos, programas ou obras os recursos do FMQAU foram aplicados.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de maio de 2026.

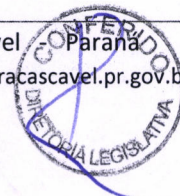

Cidão da Telepar
Vereador/PODE


Edson Souza
Vereador/MDB


Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade garantir o acompanhamento da gestão dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano – FMQAU, instituído pela Lei Municipal nº 7.515, de 2023, especialmente quanto à arrecadação, administração e destinação dos valores recebidos pelo município.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Os questionamentos buscam esclarecer os montantes arrecadados desde a criação do Fundo, em especial aqueles oriundos da compensação pecuniária prevista no §7º do art. 19 da Lei Municipal nº 6.697, de 2017, mecanismo que substitui a destinação de áreas institucionais em determinados parcelamentos do solo urbano, bem como se vêm sendo aplicados conforme a finalidade legal estabelecida, especialmente em ações voltadas à desapropriação de áreas e implantação de equipamentos comunitários.

Dessa forma, as informações requeridas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como para garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento urbano e à melhoria da infraestrutura do município.

alson

